



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

Ano II, Nº 253

### GABINETE DO PREFEITO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018 – GABREF – DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ENVIO DE MATÉRIAS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM. O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei Municipal de nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e no Decreto Municipal de nº 1.961, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Publicação do Diário Oficial do Município de Sobral, e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º Para fins de publicação no Diário Oficial do Município, as matérias deverão ser remetidas ao endereço de correio eletrônico [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br) até as 15h (quinze horas) do dia da publicação. Parágrafo único. As matérias enviadas após esse horário serão publicadas na edição subsequente do Diário Oficial do Município. Art. 2º Os matérias cuja publicação estão sendo requeridas deverão ser enviadas em formato digital editável (DOC, DOCx, RTF ou ODT). §1º Deverá também ser enviada cópia física impressa ou digitalizada em formato JPG ou PDF constando a assinatura do Secretário e do Coordenador Jurídico da Pasta, responsáveis pelo teor da matéria cuja publicação está sendo solicitada, conforme definido no art. 13 do Decreto 1.961/2017. §2º Somente serão publicadas as matérias após o recebimento desses documentos em formato editável e cópia física/digitalizada assinada. Art. 3º A circulação do Diário Oficial do Município, com disponibilização no sítio eletrônico [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) ocorrerá somente após a devida conferência e retificações, se houver. Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de fevereiro de 2018. David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020101 – SME - PROCESSO Nº P016560/2018 - CONCEDENTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: (nome do conselho/escola), inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.360/0001-27. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Ana Cristina da Costa – CONVENIENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020102 – SME - PROCESSO Nº P016473/2018 - CONCEDENTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.904.340.0001-00. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Francisca Roziélia Sales de Vasconcelos – CONVENIENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020103 – SME - PROCESSO Nº P016478/2018- CONCEDENTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: (nome do conselho/escola), inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.694/0001-18. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR MANOEL MARINHO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Antonia Maria de Souza – CONVENIENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020104 – SME - PROCESSO Nº P016480/2018 - CONCEDENTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.431/0001-44 DO OBJETO: O presente convênio**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE .DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Lúcia Maria Trindade Linhares - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020105 – SME - PROCESSO Nº P016412/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** (nome do conselho/escola), inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.525/0001-43 **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima

Vasconcelos – CONCEDENTE e Maria Jailma Ferreira Dias - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020106 – SME - PROCESSO Nº P016557/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.361/0001-71. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Rosa Maria Ferreira de Araújo - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020107 – SME - PROCESSO Nº P016489/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.365/0001-50. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3

.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Marcia Maria de Souza CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020108 – SME - PROCESSO Nº P016550/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTANA DE JAIBARAS), inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.870/0001-34. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTANA DE JAIBARAS. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Angela Maria Matos Magalhães - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020109 – SME - PROCESSO Nº P016564/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** (nome do conselho/escola), inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.604/0001-99. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Viviane Andrade da Silva - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020110 – SME - PROCESSO Nº P016482/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. JOSÉ LEÔNIO, inscrita no CNPJ sob o

nº 01.889.572/0001-36. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. JOSÉ LEÔNIO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Rosália Maria Nogueira Araújo - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020111 – SME - PROCESSO Nº P016637/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Maria Leuzemirtes de Lioiela Melo - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020112 – SME - PROCESSO Nº P016493/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.732/0001-32. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso

na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Jaqueline Madeira Batista – CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020113 – SME - PROCESSO Nº P016500/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU MARIA DO CARMO ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.367/0001-49. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU MARIA DO CARMO ANDRADE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim – CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020114 – SME - PROCESSO Nº P016546/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR OSMAR DE SÁ PONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.312.507/0001-79. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR OSMAR DE SÁ PONTE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Francisca Roniele Souza Cândido – CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020115 – SME - PROCESSO Nº P016636/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.368/0001-71. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do

funcionamento da CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Antonia Milvia Carvalho Soares Siqueira – CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020116 – SME - PROCESSO Nº P016665/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DE PAIS E COMUNIDADE PAULO ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.368/0001-93. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR DE PAIS E COMUNIDADE PAULO ARAGÃO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Estalber Amarante Vieira – CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020117 – SME - PROCESSO Nº P016537/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.411.762/0001-60. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público

da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Pedro Grandson Aguiar Silva – CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020118 – SME - PROCESSO Nº P016647/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO, inscrita no CNPJ sob o nº P016647/2018. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Luidmila Tomaz de Sá – CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020119 – SME - PROCESSO Nº P016525/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.493.576/0001-51. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Francisca Susana Fernandes Linhares – CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020120 – SME - PROCESSO Nº P016395/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.285.912/0001-12. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CENTRO DE EDUCAÇÃO TEREZA

RODRIGUES DOS SANTOS. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 856/2008 e no Decreto Municipal nº 1115/2009. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.365.0153.2.169.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.365.0006.2.233.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio fica estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1115/2009. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Maria Iêda de Farias – CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020121 – SME - PROCESSO Nº P016676/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.358/0001-58. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Fabiola Silva Carneiro – CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020122 – SME - PROCESSO Nº P016519/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.319.343/0001-20. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Maria Sandra Teixeira Pereira – CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020123 – SME - PROCESSO Nº P016549/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** CONSELHO DE PAIS PROFESSORES E COMUNIDADES DA ESCOLA MOCINHA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.369/0001-38. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS PROFESSORES E COMUNIDADES DA ESCOLA MOCINHA RODRIGUES. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Francisca de Fátima Farias de Sousa - CONVENIENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020124 – SME - PROCESSO Nº P016538/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.025/0001-11. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Maria do socorro Aguiar Silva - CONVENIENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020125 – SME - PROCESSO Nº P016553/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** CONSELHO DE PAIS ESCOLA EMÍLIO SENDIM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.555/0001-50. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS ESCOLA EMÍLIO SENDIM. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Lira Augusta Soares Santana Silva - CONVENIENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020126 – SME - PROCESSO Nº P016668/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.889571/001-91. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Antonia Cicera Oliveira - CONVENIENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020127 – SME - PROCESSO Nº P016558/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.528/0001-14. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Lucivania Costa Soares - CONVENIENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020128 – SME - PROCESSO Nº P016419/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** CONSELHO

ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 205166425/0001-65. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 856/2008 e no Decreto Municipal nº 1115/2009. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.365.0153.2.169.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.365.0006.2.233.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio fica estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1115/2009. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Selma Maria Moita Silva - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020129 – SME - PROCESSO Nº P016389/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA LUCIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.411.807/0001-12. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA LUCIANA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 856/2008 e no Decreto Municipal nº 1115/2009. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.365.0153.2.169.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.365.0006.2.233.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio fica estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1115/2009. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Célia Maria Rodrigues Aguiar - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020130 – SME - PROCESSO Nº P016424/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.598.205/0001-89. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 856/2008 e no Decreto Municipal nº 1115/2009. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01.12.365.0153.2.169.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.365.0006.2.233.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio fica estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1115/2009. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Maria Lucielle Holanda de Sousa - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020131 – SME - PROCESSO Nº P016386/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.285.849/0001-14. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 856/2008 e no Decreto Municipal nº 1115/2009. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.365.0153.2.169.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.365.0006.2.233.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio fica estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1115/2009. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Ana Celia Veras do Nascimento - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020132 – SME - PROCESSO Nº P016415/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 856/2008 e no Decreto Municipal nº 1115/2009. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.365.0153.2.169.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.365.0006.2.233.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio fica estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1115/2009. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Maria Lucilene de Lima - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020133 – SME - PROCESSO Nº P016584/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.241.181/0001-24. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECRI, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 856/2008 e no Decreto Municipal nº 1115/2009. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.365.015.3.2.169.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.365.0006.2.233.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio fica estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1115/2009. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Francisca Joelma Xavier de Oliveira – CONVENIENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020134 – SME - PROCESSO Nº P016580/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR CEI DOLORES LUSTOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.241.191/0001-60. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECRI, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR CEI DOLORES LUSTOSA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 856/2008 e no Decreto Municipal nº 1115/2009. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.365.0153.2.169.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.365.0006.2.233.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio fica estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1115/2009. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Francisca Francilene Sena Carneiro – CONVENIENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020135 – SME - PROCESSO Nº P016640/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.065/0001-75. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio fica estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Heldeana Romão Carvalho – CONVENIENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME

**VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Aurilene Marcelo da Silva – CONVENIENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020136 – SME - PROCESSO Nº P016633/2018- CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Eliezio Almeida Moura – CONVENIENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020137 – SME - PROCESSO Nº P016554/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECRI, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 856/2008 e no Decreto Municipal nº 1115/2009. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.365.0153.2.169.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.365.0006.2.233.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio fica estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1115/2009. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Heldeana Romão Carvalho – CONVENIENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020138 – SME - PROCESSO Nº P016650/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** CONSELHO

ESCOLAR MARIANO ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº04.662.919/0001-00. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Maria Rosejania do Nascimento Dias - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020139 – SME - PROCESSO NºP016561/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO DE PAIS COMUNITÁRIO DE BILHEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº02.610.934/0001-70. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS COMUNITÁRIO DE BILHEIRA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Rita de Cássia Pinto - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020140 – SME - PROCESSO Nº P016630/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.896.301/0001-08. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá

vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Gisane Monteiro de Andrade - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020141 – SME - PROCESSO Nº P016578/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ARRY ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.046/0001-14. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECRI, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ARRY ROCHA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 856/2008 e no Decreto Municipal nº 1115/2009. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.365.0153.2.169.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.365.0006.2.233.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio fica estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1115/2009. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Valdecira Frota Araújo - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020142 – SME - PROCESSO Nº P016582/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.612.513/0001-60. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECRI, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 856/2008 e no Decreto Municipal nº 1115/2009. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.365.0153.2.169.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.365.0006.2.233.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio fica estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1115/2009. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Valeria Rufino Cunha - CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020145 – SME - PROCESSO Nº P016618/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR, inscrita no CNPJ

sob o nº 01.901.363/0001-60. DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Elaine do Nascimento Freitas Rocha – CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020144 – SME - PROCESSO Nº P016597/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR MARIA DE LOURDES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.148.177/0001-00. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR MARIA DE LOURDES. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Sergio Barbosa Alves – CONVENENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020146 – SME - PROCESSO Nº P016610/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.896.306/0001-30. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá

vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Jôina Maria do Espírito Santo – CONVENENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020147 – SME - PROCESSO Nº 2018020147 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.846.674/0001-08. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Rita Alcina Monteiro Silva – CONVENENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020148 – SME - PROCESSO Nº P016643/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA MARIA YÉDDA FROTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.976.981/0001-56. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA MARIA YÉDDA FROTA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Domingos Sávio Ferreira Sousa – CONVENENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020149 – SME - PROCESSO Nº P016589/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.530.549/0001-81. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil -

FUNDECREI, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 856/2008 e no Decreto Municipal nº 1115/2009. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.365.0153.2.169.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.365.0006.2.233.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio fica estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1115/2009. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Andréia Dorlange Ferreira Carneiro – CONVENENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020150 – SME - PROCESSO Nº P016588/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.922.803/0001-69. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil – FUNDECREI, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 856/2008 e no Decreto Municipal nº 1115/2009. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.365.0153.2.169.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.365.0006.2.233.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio fica estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1115/2009. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Teresa Mara Vasconcelos Pinto – CONVENENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020151 – SME - PROCESSO Nº P016675/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO DE PAIS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA CEL.VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03 **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO DE PAIS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA CEL.VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá

vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Francisco Osmarino Portela Ribeiro – CONVENENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020152 – SME - PROCESSO Nº P016604/2018- CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.649/001-63. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Teresa de Jesus Oliveira – CONVENENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020153 – SME - PROCESSO Nº P016638/2018- CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CAIC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR DO CAIC. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Valdemir Fontenele Pereira de Sousa – CONVENENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020154 – SME - PROCESSO Nº P016574/2018- CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.312.511/001-37. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. DO VALOR: O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Maria Francisca Dolores da Gama - CONVENIENTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020155 – SME - PROCESSO Nº P016674/2018- CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR RAUL MONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.527/0001-70 **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da CONSELHO ESCOLAR RAUL MONTE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e José Alves dos Santos Filho - CONVENIENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020156 – SME - PROCESSO Nº P016638/2018 - CONCEDENTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JORDÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.059/0001-18. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JORDÃO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem fundamentação legal no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 ; 06.03.12.361.0005.2.232.3.3.50.39.00. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio ficará estabelecida pela Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 318/2001 e no Decreto Municipal nº 713/2005. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei e conforme o interesse público da Administração; e pelo concedente, “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atrasado verificado. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Raimundo Iran Félix da Silva - CONVENIENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P013938/2017. ADESÃO (CARONA) Nº 007/2018.** A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 09/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 098/2017 da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **OBJETO:** A ADESÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS TIPO PICKUP, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES: CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR-CEREST E CENTRO DE ZONÓSES, ORGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **CONTRATADA:** AUTONORTE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 02.654.827/0001-44, vencedora no Processo Licitatório original. **VALOR:** R\$ 349.999,95 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0701.10.304.0072.1.294.644905200; 0701.10.0072.1.297.44905200. Sobral-Ceará, 26 de fevereiro de 2018. Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017-SMS. PROCESSO: P013938/2017 ADESÃO (CARONA) Nº 007/2018. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde o Sr. Gerardo Cristino Filho. **CONTRATADA:** AUTONORTE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 02.654.827/0001-44, vencedora no Processo Licitatório original. **OBJETO:** A ADESÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS TIPO PICKUP, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES: CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR-CEREST E CENTRO DE ZONÓSES, ORGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 09/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 098/2017 da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR:** R\$ 349.999,95 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** Sr. Giovanni Andrade Menescal, Gerente do Setor de Transporte da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 26 de fevereiro de 2018. **Signatários:** Sr. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde e o Sr. Raman Correa Chaves- Representante da Contratada. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica – SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018 - SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa PONTE & BRITO LTDA ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Insumos Odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 066/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 791.745,71 (setecentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Antônio Valdir Venuto – Cirurgião-Dentista CRO-CE 1098. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir desta publicação, com início em 27 de fevereiro de 2018 e término em 27 de fevereiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Sávio Ponte. Sobral, 27 de fevereiro de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

**EDITAL SMS Nº 26/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ENFERMEIRO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL,**

NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva, para Enfermeiro do Serviço de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo edital SMS 26/2017, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE: I. HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 246 em 16 de fevereiro de 2018, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II. CONVOCAR os candidatos aprovados como classificados abaixo transcritos, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 28 de fevereiro de 2018 à 06 de março de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. III. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópias da documentação abaixo elencada (2 vias de cada). a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino); h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); j)Comprovante de Residência; k)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; l)Comprovação da escolaridade/titulação prevista no Edital inaugural; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 26 de fevereiro de 2018. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

NOME DOS CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
Oswaldo Moraes de Oliveira	1º
Raimundo Faustino de Sales Filho	2º
Allana Karen Santos Serra	3º
Tiel Brasilino Torres	4º
Eva Wilma Martins Timbo	5º
Ana Samyha Xavier	6º

**ANEXO I  
FICHA CADASTRAL**

CADASTRO DE SERVIDOR				FOTO
NOME DO SERVIDOR:				
MAT.:	DATA DE ADMISSÃO:	EMAIL:		
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:		
CIDADE:	CEP:	FONE:	CEL:	
PAL:				
MÃE:				
NASC.	SEXO	EST. CIVIL		
IDENTIDADE Nº:	ORG. EXP.:	DATA EMIS:		
CPF:	PIS/PASEP:	DATA EMIS:		
CTPS Nº:	SÉRIE:	VIA:		
RESERVISTA:				
TÍTULO ELEIT.:	ZONA:	SEÇÃO:		
GRAU DE INSTRUÇÃO				
Primário incom.	2º grau incom.	Pós-graduação	Curso de Graduação:	
Primário comp.	2º grau comp.	Mestrado		
1º grau incom.	Superior incom.	Doutorado		
1º grau comp.	Superior comp.			
FORMA DE ADMISSÃO				
Cart. Assinada	Concursado	Cargo Comiss.		
PORTARIA DE ADMISSÃO Nº:		ATO Nº:		
CARGO:		FUNÇÃO:		
SECRETARIA ONDE É LOTADO(A):				
SETOR:				
IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	
		CÔNJUGE:		
*Assimile com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.				
OBS: AGENCIA BANCÁRIA		CONTA Nº	OPERAÇÃO	
Assinatura				DATA: / /

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

**Art. 37.**

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,  
ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017270701 - SECJEL - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADA:** RICARDO J. DA S. ROSA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCEER os serviços inicialmente contratados ao registro de preços para futuros e eventuais serviços e pequenos reparos de manutenção hidráulica e elétrica a serem executados nos prédios e anexos da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do município de Sobral, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários constantes nas tabelas unificadas da SEINFRA 24.1 – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preços de Insumos, que se encontram disponíveis nos site [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br). **DO VALOR:** O valor do presente aditivo importa em R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), correspondendo ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), dentro do máximo permitido em lei. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DOS SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra – Contratante e Ricardo Jonas da Silva Rosa – Contratado. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – Assessor Jurídico da SECJEL.

**SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA  
E GESTÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018-SECOG. ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral/CE. **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO:** VANDIE FERREIRA PORTELA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.250.839/0001-71. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS, SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS PARA AMAPARO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS E ENTIDADES VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P011151/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº117/2017 - SECOG; Decreto Municipal nº785, de 30/09/2005; Lei Federal nº 8.666/1993. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2018. Sobral, Ceará, aos 27 de fevereiro de 2018. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral/CE.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018-STDE, que tem por objeto a Alienação de Imóvel localizado na Quadra 09 – Lote 10, medindo 940,65m², situado à Rua Promenade da Sé, esquina com a Rua do Escambo no bairro Dom Expedito, em Sobral, do Loteamento Terra Nova, estremando-se: pela frente (oeste) com a Rua Promenade da Sé, onde mede 36,28 metros; pelo lado direito (norte) com a Rua do Escambo, numa extensão de 26,03 metros, pelo lado esquerdo (Sul) com imóvel de nº 1750, que dá frente para a Rua da Alegria (lote 01 da quadra 09) pertencente a Carlos Arruda Bezerra-Me, numa extensão de 37,65 metros, e, pelos fundos (leste), medindo 30,66 metros, com imóvel nº 1700 que dá frente para Rua da Alegria (lote 09, quadra 09), pertencente ao Sistema Integrado de Saneamento Rural, a fim de caracterizar uma empresa com destinação exclusiva e específica de fabricação de peças íntimas do vestuário feminino e masculino no município de Sobral,

tendo como vencedora a empresa: KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de alienação e investimento de R\$ 376.260,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta reais), adjudicado e homologado em 26 de fevereiro de 2018. Comissão Permanente de Licitação, Sobral - Ceará, 27 de fevereiro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017 e 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 - SAAE: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Proteção e Segurança (EPI), destinados aos servidores do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral - CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos ITENS, exibido na tabela abaixo. Adjudicado em 06 de fevereiro de 2018 e homologado em 23 de fevereiro de 2018. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de fevereiro de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

Itens	Vencedora	Quant. Estimada	Und	Vr. Unit. Estimado (RS)	Descrição	Vr. Unit. Ofert. (RS)	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)	
1	EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PRO	120	PAR	45	BOTA DE SEGURANCA TIPO IMPERMEAVEL DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICRORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA NA COR PRETA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO, SEM FORRAÇÃO, ALTURA APROXIMADA 280MM, CA 5.699. TAMANHOS: 34 A 44.	20,75	5.400,00	2.490,00	2.910,00	53,89%	
2	EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PRO	16	PAR	51,17	BOTA DE SEGURANCA TIPO IMPERMEAVEL DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICRORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA NA COR PRETA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, SEM FORRAÇÃO, ALTURA APROXIMADA 325MM, COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO.	24,37	818,72	389,92	428,8	52,37%	
3	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	20	UND	16,83	AVENTAL DE PVC	8,95	336,6	179	157,6	46,82%	
4	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	20	UND	22,67	CAPA DE CHUVA PVC MODELO BATA DE PVC, 100% IMPERMEAVEL, COM MANGAS COMPRIDAS, FECHAMENTO FRONTAL, CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA AMARRADO POR CORDOES DE NYLON. TAMANHOS: P, M, G.	15,6	453,4	312	141,4	31,19%	
5	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	80	UND	325,17	CAPACETE PARA MOTOQUEIRO COM CINTA JUGULAR COM FORRACOES LATERAIS DE ESPUMA, VISEIRA TRANSPARENTE POR ENCAIXE COM PARAFUSO METALICO E PINO PLASTICO PARA REMOCAO, COM SELO DO INMETRO, REFLETORES DE SINALIZACAO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 7471, IQA OSP	73,75	26.013,60	5.900,00	20.113,60	77,32%	
6	EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PRO	80	PAR	49,98	BOTA DE SEGURANCA TIPO IMPERMEAVEL DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICRORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA NA COR PRETA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO EXTRACURTO, SEM FORRAÇÃO, ALTURA APROXIMADA 160MM, COR PRETA, CA 5.699, TAMANHOS: 36 A 46.	18,75	3.998,40	1.500,00	2.498,40	62,48%	
7	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	40	UND	49,85	CAPACETE DE SEGURANCA CLASSIFICACAO A (PARA USO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO CIVIL), FABRICADO EM PLASTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE POSSUI NERVURA CENTRAL PARA REFORCO ABA FRONTAL SUSPENSAO/CARNEIRA DE PLASTICO DE POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE FIXADA	11,44	1.994,00	457,6	1.536,40	77,05%	
8	MAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	100	UND	112	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO DE PVC, 100% IMPERMEAVEL, CONSTANDO DE UMA JAQUETA COM MANGAS COMPRIDAS, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO DE POLYAMIDA E ZIPPER, CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA AMARRADO POR CORDOES DE NYLON, AMPLOS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO, REFLETIVO NAS COSTAS, PUNHO COM ELASTICO POR DENTRO E BOTEOS POR FORA, PUNHOS JUSTOS FACILITANDO OS MOVIMENTOS E UMA CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA, BARRA DA CALÇA COM ELASTICO POR DENTRO PARA EVITAR QUE OS PÉS SE PRENDAM AOS COMANDOS. TAMANHO: P, M, G, GG.	69,98	11.200,00	6.998,00	4.202,00	0,00%	
9	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	5.000	UND	0,44	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, 100% DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, LISA, AMBIDESTRAS, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, CA Nº 31.568.	0,28	2.200,00	1.400,00	800	36,36%	
10	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP	400	PAR	18,83	LUVA PVC EXTRA REFORCADA, TAMANHO 36 CM, COM 0,70 MM DE ESPESSURA PALMA ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ABRASAO RASGOS E PERFURACOES, CA-12767.	14,99	7.532,00	5.996,00	1.536,00	20,39%	
11	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP	120	PAR	22,83	LUVA PVC EXTRA REFORCADA, TAMANHO 46 CM, COM 0,70 MM DE ESPESSURA PALMA ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ABRASAO RASGOS E PERFURACOES, CA-4698.	13,07	2.739,60	1.568,40	1.171,20	42,75%	
12	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	2	PAR	345,28	LUVAS PARA ELETRICISTA 2500W	285	690,56	570	120,56	17,46%	
13	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	20	PAR	29,83	LUVA PVC EXTRA REFORCADA, TAMANHO 56 CM, COM 0,70 MM DE ESPESSURA PALMA ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ABRASAO RASGOS E PERFURACOES, CA-4698.	19,5	596,6	390	206,6	34,63%	
14	EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PRO	400	PAR	27,33	LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, PARA PROTECAO DAS MAOS CONTRA RISCOS MECANICOS 25CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO 9,5. C.A.: 25438.	14,75	10.932,00	5.900,00	5.032,00	46,03%	
15	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP	500	PAR	7,2	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL.	2,13	3.600,00	1.065,00	2.535,00	70,42%	
16	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	500	UND	4,12	MASCARA DESCARTAVEL PARA PROTECAO RESPIRATORIA CONTRA POEIRA E NEVOAS, COM ELASTICO E DESIGN ANATOMICO, AJUSTE AUTOMATICO A FACE DO USUARIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE, MACIO, NÃO IRRITANTE, COBERTURA INTERNA E CONCHA EXTERNA QUE NAO MURCHE OU INFLA DURANTE O USO	1,08	2.060,00	540	1.520,00	73,79%	
17	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP	24	UND	619,45	MASCARA FACIL INTEIRA, DIAMETRO PARA RECEPÇÃO DO CARTUCHO 40MM	457,08	14.866,80	10.969,92	3.896,88	26,21%	
18	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	30	UND	153,8	CARTUCHO PARA MASCARA FACIAL, VAPORES ORGANICOS, DIAMETRO DO ENCAIXE NA MASCARA +- 40MM.	96,33	4.614,00	2.889,90	1.724,10	37,37%	
19	FRACASSADO	30	UND	164,12	CARTUCHO PARA MASCARA FACIAL, VAPORES QUIMICOS, DIAMETRO DO ENCAIXE NA MASCARA +- 40MM	0	4.923,60	0	0	0,00%	
20	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	80	UND	19,05	OCULOS DE SEGURANCA MODELO AMPLA VISO TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FISICOS DE MATERIAIS SOLIDOS E LIQUIDOS, PROTECAO CONTRA RAIOS UVA e UVB, APOIO NASAL E PROTECAO LATERAL DO MESMO MATERIAL DA LEENTE. HASTES TIPO ESPATULA, LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS	17,87	1.524,00	1.429,60	94,4	6,19%	
21	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	100	UND	2,97	PROTETOR AURICULAR AUDITIVO, PLUG DE SILICONE OU ESPUMA, CORDAO ALGODAO	0,85	297	85	212	71,38%	
22	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	20	UND	17,33	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA CARBOGRAFITE	11,9	346,6	238	108,6	31,33%	
23	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	100	UND	51,83	BONE ARABE COM ABA FRONTAL NA COR AZUL	13,5	5.183,00	1.350,00	3.833,00	73,95%	
24	EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PRO	20	UND	272,33	JARDINEIRA C/ BOTAS AMARELO	105	5.446,60	2.100,00	3.346,60	61,44%	
25	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	20	UND	271,83	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 FRASCO COM 2L	189	5.436,60	3.780,00	1.656,60	30,47%	
SUB-TOTAIS								123.203,68	58.498,34	59.781,74	51%
VLR NÃO ADQUIRIDO								4.923,60			

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 022/2018 - SMS.** Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 12 de março de 2018, às 09:00 h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de PELÍCULA PROTETORA DE CONTROLE SOLAR E ADESIVO PROTETOR DE CONTROLE SOLAR. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 27 de fevereiro de 2018. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2018 - SMS.** Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 12 de março de 2018, às 16:00 h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição e Instalação de Centrais de Gases Medicinais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II, com fornecimento dos respectivos equipamentos. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 27 de fevereiro de 2018. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2018 – SMS - Aviso de Licitação – Central de Licitações.** Data de Abertura: 12 de março de 2018, às 14:00 H - OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados às necessidades da Atenção Especializada (CAPS, Unidade de Acolhimento e UPA) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 27 de fevereiro de 2018. O Pregoeiro – Rodolpho Araújo de Moraes.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018-SECOMP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 02 de abril de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Centro Esportivo Areninha e da quadra em areia para vôlei do Parque Pajeú, no município Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br). (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 27 de fevereiro de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018-SECOMP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 03 de abril de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos bairros Dr. José Euclides, Vila União, cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 27 de fevereiro de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

**RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017 - DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ÀS: Empresas Licitantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** ATT.: Srs. Representantes. REF.: Resultado da Impugnação apresentada pela empresa TECHPROJ. Prezado(a) Senhor(a), A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da lei 8.666/93, comunica às empresas licitantes do processo acima mencionado que, após análise,

a manifestação apresentada pela empresa TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP teve razões julgadas como IMPROCEDENTES, conforme Parecer Jurídico Administrativo nº 030/2018-ASJUR SECOMP/CELIC, datado de 21 de fevereiro de 2018, bem assim DECISÃO ADMINISTRATIVA assinada pelo Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos e pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Isto posto, ficam as empresas licitantes TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – EPP e ARCHITECTUS S/S convidadas/convocadas para a sessão de realização de sorteio que irá confirmar a vencedora do referido certame, sessão esta que irá acontecer no dia 28/02/2018 às 14:00hs, na sala de licitações do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, 4º Andar, bairro Centro, no município de Sobral. Sobral-CE, 26 de fevereiro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - EDSON LUIS LOPES ANDRADE - Membro da Comissão Permanente de Licitação.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,** representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: WORD DIGITAL SOLUÇÕES INTELIGENTE EIRELI-ME representada pelo Srª. Silvana Aparecida Garbulha B. de Castro. OBJETO: Contratação do Serviço de Locação de Máquinas Impressoras, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral - CE. MODALIDADE: Dispensa art. 24, II . VALOR GLOBAL: R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Evanúzia Camilo Parente, Assessora Técnica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado(s) a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2018. MARCOS MARTINS SANTOS – Diretor Presidente do SAAE. – SILVANA APARECIDA GARBULHA B. DE CASTRO – Representante da WORD DIGITAL SOLUÇÕES INTELIGENTE EIRELI-ME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,** representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, representada pelo Sr. Arnon Henrique Monteiro Lourenço. OBJETO: Aquisições de Fardamento Profissional. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 064/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 8.636,48 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado(s) a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018. MARCOS MARTINS SANTOS – Diretor Presidente do SAAE. – ARNON HENRIQUE MONTEIRO LOURENÇO – Representante da IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,** representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, representada pelo Sr. Geraldo Noronha Ferreira. OBJETO: Aquisições de Hidrômetros e Guarnição para Hidrômetros. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 9.151,12 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado(s) a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2018. MARCOS MARTINS SANTOS – Diretor Presidente do SAAE. – GERALDO NORONHA FERREIRA – Representante da HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

**PORTARIA Nº 07/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e os incisos I e III, do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. RESOLVE: Art. 1º - Determinar que a saída de hidrômetros do almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Sobral – SAAE, deve ocorrer mediante autorização conjunta do Diretor Administrativo e do Gerente de Relacionamento desta Autarquia, acompanhada de documento comprobatório de abertura de ordem de serviço com a devida justificativa. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 26 de fevereiro de 2018. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 08/2018** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e os incisos I e III, do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. RESOLVE: Art. 1º - Determinar que o Diretor Administrativo é o responsável pela gestão dos acessos aos sistemas de informação em uso pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, bem como dos acessos aos bancos de dados e demais sistemas de comunicação e de tecnologia da informação. Art. 2º - É, ainda, de responsabilidade do Diretor Administrativo em conjunto com o Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, o desenvolvimento de ações para proteger os bancos de dados, sistemas e equipamentos de Tecnologia da Informação do SAAE. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 26 de fevereiro de 2018. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 42018** – OBJETO: Serviços de seleção de notícias (Clipping), com foco em matérias de interesse do âmbito legislativo, em jornais, revistas, sites e quaisquer outros meios de

comunicação de todo país e fora do país, destinados à Câmara Municipal de Sobral. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADO: ANTÔNIO MÁRCIO PAIVA LOPES, (CPF: 813.679.963-68), representado por si mesmo. VALORES: Total de R\$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais), e mensal de R\$ 1.890,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.36.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, improrrogáveis. DATA: 02 de fevereiro de 2018. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 60062018** – OBJETO: Fornecimento de link de acesso a internet com Velocidade de 250 Mbps, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico, destinado à Câmara Municipal de Sobral. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADO: SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA. – ME., (CNPJ: 20.691.984/0001-01), representada pela sua Sócia Administradora, Sra. Maria Celina Lemos Macêdo. VALORES: Total de R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais), e mensal de R\$ 6.500,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 006006/2018, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 785/2005. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, improrrogáveis. DATA: 23 de fevereiro de 2018. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. PAULO CÉSAR LOPES



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO